



ATA Nº 3

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

PRESIDÊNCIA: Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

VEREADORES PRESENTES: Emanuel Raimundo Pereira de Sousa, John Azevedo Branco, Marco Aurélio Pamplona Meneses, em substituição da Vereadora Paula Cristina Borges de Sousa, Marco Euclides Lemos Martins, Patrícia Alexandra da Silva Lopes e Manuel Hildeberto Diniz Pires.-----

FALTA JUSTIFICADA: Paula Cristina Borges de Sousa-----

HORA DE ABERTURA: 14H00M-----

----- Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Emanuel Raimundo Pereira Sousa, John Azevedo Branco, Marco Aurélio Pamplona Meneses, em substituição da Vereadora Paula Cristina Borges de Sousa, Marco Euclides Lemos Martins, Patrícia Alexandra da Silva Lopes e Manuel Hildeberto Diniz Pires.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificada a falta de comparência à reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Ao dar início aos trabalhos a senhora Presidente deu a palavra aos Vereadores para eventuais intervenções.-----



----- A Vereadora Patrícia Lopes tomou a palavra e manifestou o seu agrado pelo Seminário realizado no dia anterior, dizendo que foi de excelência e referindo que a Senhora Presidente teve um discurso muito inspirador, que foi, inclusive, reiterado pelos vários palestrantes nesse sentido, e perguntou que planos estavam preconizados para os paus municipais no futuro próximo. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que tiveram a oportunidade de presenciar as intenções do Município no âmbito da preservação das zonas húmidas que o Município possui, como também, para poderem evoluir na forma como têm estado ao dispor da população; continuou dizendo que, o paul da Praia da Vitória foi alvo de um grande investimento, para que pudesse ser um paul de excelência, como é, e que, o paul da Pedreira, sendo artificial, também marcava muito, precisamente por essa diferença; quanto ao paul do Belo Jardim, disse que, infelizmente, tem estado apagado, apesar de se encontrar numa zona que também é de excelência, mas que, quando não existe o cuidado e o investimento devidos, a vegetação começa a tomar conta da área da lagoa, sendo isso que está a acontecer e, por isso mesmo, apresentaram uma candidatura, que se encontra aprovada pelos fundos estruturais, para poderem intervir no sentido de alargar a lagoa; mais referiu que não se candidataram apenas ao alargamento, pois pretendiam investir um pouco mais nessa área, mas a candidatura não foi aprovada na sua totalidade e, portanto, e mediante o que foi aprovado, a intenção inicial é tratar do alargamento da lagoa e fazer uma limpeza profunda, para que, depois e de forma organizada, possam fazer a sua gestão, com as técnicas municipais do ambiente, que têm vasta experiência nessa área e que são muito dedicadas à preservação das espécies animais e vegetais; continuou dizendo que aquela zona terá de ser alvo de um grande estudo, para não correrem o risco de ferir alguma coisa, porque, por mais que não queiram, nas intervenções de grande profundidade, isso poderia, às vezes, acontecer e, portanto e à medida que se fizer o alargamento da lagoa, terão as condições para, de forma organizada, irem fazendo a sua gestão, com os fundos próprios do Município, por forma a potenciarem, devagarinho, toda aquela zona, a qual encosta à Praia da Riviera, onde o Município já fez vários investimentos e, portanto, pensa que será potenciador a vários níveis, acrescentando que, aquela zona carece de estacionamento organizado e que, perante as imposições ambientais, terão de pensar na questão de forma muito organizada, e articular com todas as entidades envolvidas num procedimento como este; concluiu dizendo que foi isto que quis transmitir, e que, para o Executivo, era muito importante manter tudo o que têm, referindo, ainda, o sistema de bombagem que estará afeto ao paul da Praia da Vitória, para tratar da água, não descurando tudo o que já têm, e potenciando os que ainda têm capacidade, como a zona do Belo Jardim, que tem uma grande capacidade de potenciação, e de expansão, com loteamentos que podem vir a receber algumas construções, valorizando toda aquela zona. -----

----- A Vereadora Patrícia Lopes agradeceu a explicação e disse que tinham grande interesse em poder acompanhar este assunto, a candidatura e tudo o que estava preconizado para o efeito. -----



----- O Vereador Manuel Pires solicitou a palavra e perguntou se havia algum desenvolvimento relativamente ao início das obras do sintético do estádio. -----

----- A Senhora Presidente passou a palavra ao Vereador John Branco. -----

----- O Vereador John Branco disse que já tinham avançado com o processo e feito os orçamentos, e que o novo sintético já se encontrava no mapa de fundos, e gostariam que, na pausa do verão, fosse instalado no municipal da Praia da Vitória, sendo nesse sentido que estavam a trabalhar. -----

----- O Vereador Manuel Pires retomou a palavra e perguntou se o sistema de rega também estava contemplado na obra, ou se esta se ficava apenas pela substituição do sintético. -----

----- O Vereador John Branco retomou a palavra e respondeu que pensava que já tinham, no estádio, um sistema de rega que poderia ser utilizado, mas que, uma vez instalado o sintético, teriam, obviamente, de o manter com um sistema de rega, mas que, neste momento, o que estava previsto, era a instalação do sintético. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e acrescentou que, o que acabou por se verificar foi que, o sistema de rega não estava tão obsoleto quanto poderia parecer, e que poderia haver algum reajuste com a empresa que viesse fazer a montagem, mas que, em termos de equipamento, tudo parecia estar de forma a poder ser aproveitado e, portanto, já tinham a orçamentação e preparado todo o procedimento para a contratualização, e que, o que não queriam, era prejudicar a atividade desportiva que ali decorria, razão pela qual tentaram que a empresa se responsabilizasse para efetivar o trabalho durante a interrupção, por forma a não provocar constrangimentos a ninguém, porque também seria uma altura do ano com grande concentração de funcionários em tempo de festas e de férias de Verão, sendo muito importante que este serviço estivesse organizado por forma a que, no início da época, a resposta já estivesse dada. -----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e pediu que esclarecessem a questão do financiamento do relvado sintético, porque lhes tinham dito que a Câmara Municipal iria arcar com 100% das despesas de substituição mas, no entanto, tiveram a informação, por parte da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, que teria sido possível, à Câmara, candidatar-se a um programa da Federação Portuguesa de Futebol, a qual poderia custear com cerca de 50%, ao contrario do que a Câmara, na altura, havia dito, no sentido de que não se podiam candidatar a esta fonte de financiamento, pelo que pretendia perceber os motivos que, de facto, impediram a Câmara de se poder candidatar a este financiamento. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que pensava que este assunto tinha ficado claro, na última reunião, referindo que o Município não se podia candidatar à Federação Portuguesa de Futebol, para qualquer obra de requalificação das suas estruturas desportivas porque, para que isso pudesse acontecer, teria de haver um intermediário, ou seja, a estrutura teria de ser cedida a uma instituição, neste caso, a um clube de futebol, que pudesse assumir essa candidatura, e que isso também obrigaria o clube a ter condições para assumir o valor remanescente, uma vez que o valor da candidatura não suportava os 100%; continuou dizendo que, esta hipótese, nem chegou a ser equacionada como solução para a questão do sintético do municipal, até porque, no mandato anterior, já haviam avaliado, no local e com a presença de alguns responsáveis



da Direção Regional do Desporto, para perceberem se isso seria viável, e se poderiam potenciar algumas estruturas que estavam, e ainda estão, devolutas, como, por exemplo, o campo de futebol da freguesia da Aqualva, mas isso seria, sempre, muito complicado, quando os clubes não têm condições para assumirem o valor remanescente, e também porque, juridicamente, levantaria algumas questões relativamente à forma como estas transferências, ou cedências, poderiam ser efetuadas, porque obrigaria a um período de vários anos em que o próprio clube teria de ter capacidade para manter toda esta estrutura e, portanto, e relativamente ao sintético do estádio municipal, sempre assumiram que era uma responsabilidade municipal, sendo uma estrutura muito grande, que, neste momento, era utilizada por um clube sediado na Freguesia de Santa Cruz, o Sport Club Praisense, mas que, a todo o tempo, poderiam ter de gerir aquele espaço em benefício, ou detrimento, de outro clube que tenha essa necessidade, pelo que irão, de forma muito responsável, assumir a obra de requalificação deste espaço, do qual carece muito, face ao grande desgaste que apresenta, também resultado da grande afluência que tem, em termos de prática desportiva e, portanto, isso está mais do que justificado e constitui uma prioridade, estando devidamente inscrito em orçamento, pelo que irão avançar conforme previsto e entendendo que, no início da época, esta situação poderá estar devidamente resolvida. -----

----- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse que, obviamente, não era possível fazer tudo ao mesmo tempo, e que existiam constrangimentos financeiros que obrigavam a priorizar os investimentos, mas existiam duas situações bastante preocupantes, a este nível, na Praia da Vitória, nomeadamente, o relvado sintético e o Estádio Municipal da Praia da Vitória e, também, o relvado sintético da Vila Nova, e que, conforme lhes foi transmitido por vários pais de atletas, e outras pessoas, o relvado sintético estava mesmo em fim de linha, e podia pôr em causa o estado físico dos atletas, pelo que apelava para que a intervenção fosse feita da forma mais rápida possível, e concluiu dizendo que, se bem percebeu, a intervenção seria efetuada após terminar a época desportiva em curso, no período da pausa para as férias, sendo expectável que, no início da próxima época desportiva 2026/2027, o sintético já seja novo. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e acrescentou que o estádio municipal estava a ser utilizado por um clube da Praia da Vitória, que, já há alguns anos, não tinha Direção, mas sim uma Comissão Administrativa, o que também demonstrava a falta de solidez para poderem apresentar uma proposta desta natureza, a um clube que vivia com estes constrangimentos, pelo que não iriam deixar de assumir esta responsabilidade municipal, acreditando que, este ano, a situação seria resolvida durante o referido período de interrupção.-----

----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra e disse que, uma vez que os Vereadores da Oposição não se encontravam, na sua função, em exclusivo e a tempo inteiro, e que isso implicava fazer alguma gestão do seu tempo, pediu que, se possível, a agenda institucional fosse partilhada com a maior antecedência possível, porque, por vezes, era muito difícil comparecer, ou mudar, de uma semana para a outra, os eventos. -



----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que a gestão do tempo, do seu lado da bancada, ainda era mais complicada e que as agendas do Executivo andavam em permanente atualização, mas ficava o registo do pedido e a promessa de que tentariam fazê-lo com a maior brevidade possível, sem prejuízo de tentarem sempre cumprir com os “timings” para qualquer evento. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata.-----

----- (01/03) PROPOSTA – JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA VEREADORA PAULA CRISTINA BORGES DE SOUSA:--

----- Requerimento datado de 5 de fevereiro em curso, de Paula Cristina Borges de Sousa, comunicando que, nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 6 de fevereiro de 2026, pelo que será substituída, conforme determina o n.º 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79.º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- (02/03) PROPOSTA – RETIFICAÇÃO À PROPOSTA 20558/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025:-----

----- Proposta n.º 2111/2026, datada de 2 de fevereiro em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que, por lapso de escrita, foi mencionado de forma incorreta o nome da entidade Comando dos Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória na proposta I-CMPV/20558/2025, datada de 12 de dezembro de 2025, presente em Reunião de Câmara no dia 29 de dezembro de 2025, venho por meio desta, propor a devida retificação a fim de que passe a constar corretamente o nome de Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória;-----

----- Ressalta-se que o equívoco ocorrido não altera o conteúdo, a intenção, nem os efeitos jurídicos e administrativos do referido documento, tratando-se exclusivamente de erro formal de nomenclatura;-----

----- Considerando o exposto, propõe-se a aprovação da presente retificação, para que produza seus efeitos legais e administrativos, com a devida atualização dos registos e comunicações pertinentes.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----



----- (03/03) PROPOSTA – ANULAÇÃO DO VALOR RESIDUAL DE 0,01€ DO CONTRATO-PROGRAMA N.º 10/RMCDPV/2021:-----

----- Proposta n.º 1693/2026, datada de 26 de janeiro findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que em 25 de janeiro de 2021 foi deliberada em Reunião de Câmara, a celebração do Contrato-Programa n.º 10/RMCDPV/2021 entre o Município da Praia da Vitória (primeiro outorgante) e a Sociedade Filarmónica Espírito Santo da Agualva (segundo outorgante) no âmbito do Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória (conforme contrato em anexo), nos termos do qual, foi acordada a atribuição de um apoio de natureza financeira no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) para um projeto de requalificação das infraestruturas; -----

----- Considerando que no âmbito da execução financeira do referido contrato-programa, se verifica a existência de um valor residual de 0,01€ (um cêntimo), resultante de ter sido apresentada pela Sociedade Filarmónica Espírito Santo da Agualva fatura de montante inferior em 0,01€ ao valor contratualmente previsto, originando um remanescente desse montante; -----

----- Considerando que o valor residual mencionado não tem relevância material ou financeira, não afetando a execução do objeto contratual nem o equilíbrio financeiro do contrato-programa;-----

----- Considerando que a manutenção deste valor residual dificulta o encerramento definitivo do processo contabilístico e financeiro associado a este contrato-programa;---

----- Propõe-se que a Câmara Municipal da Praia da Vitória delibere a autorização para a anulação do valor residual de 0,01€ (um cêntimo) relativo ao Contrato-Programa n.º 10/RMCDPV/2021 celebrado com a Sociedade Filarmónica Espírito Santo da Agualva para fins de regularização e encerramento contabilístico e financeiro do referido contrato-programa.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.-----

----- (04/03) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO – DESLOCAÇÃO DE ELEMENTOS DO BAILINHO DE CARNAVAL DA CASA DA RIBEIRA AOS ESTADOS UNIDOS: -----

----- Proposta n.º 16/2026, datada de 2 de janeiro findo, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Paula Sousa, do seguinte teor:-----

----- “Considerando o pedido de apoio da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Casa da Ribeira à Câmara Municipal da Praia da Vitória, no âmbito da promoção do Carnaval nas comunidades açorianas radicadas nos Estados Unidos da América;-----

----- Considerando o bailinho de Carnaval da Casa da Ribeira, intitulado “Para a América é que a Dança Vai”, que assenta na valorização da teatralidade e tipicidade do Carnaval Terceirense; -----



----- Considerando que este grupo é composto por 14 jovens do concelho da Praia da Vitória, que pretendem dinamizar a Cultura local além-fronteiras; -----
----- Considerando que esta iniciativa contribuirá para a partilha de experiências e de contactos com outras realidades, com vista à construção de uma cidadania ativa, solidária e intercultural; -----
----- Considerando a estratégia municipal de apoio à Cultura associada à divulgação turística regional, nacional e internacional, assim como à promoção de atividades que valorizem a identidade praiense; -----
----- Considerando que este grupo marcará presença entre os dias 06 e 08 de fevereiro em Cambridge, Washington e Lowell, nos Estados Unidos da América; -----
----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data; -----
----- Proponho, nos termos do disposto na alínea u), do nº 1 do artigo 33º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.326€ (mil trezentos e vinte e seis euros) à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Casa da Ribeira, valor destinado à aquisição de duas passagens aéreas aos Estados Unidos da América, integrado no Carnaval 2026.” -----
----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e disse que era muito importante apoiar esta deslocação, porque levava o melhor da nossa cultura, do nosso teatro popular e do nosso carnaval, junto das nossas comunidades e da diáspora, sendo muito interessante e muito importante, para os grupos e para o município, este momento de aproximação, pelo que votariam favoravelmente à proposta. -----
----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- (05/03) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO – UNIÃO REGIONAL DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS AÇORES (URIPSSA):-----

----- Proposta n.º 1368/2026, datada de 20 de janeiro findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----
----- “Considerando o pedido de apoio solicitado pela União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores (URIPSSA), para o desenvolvimento das suas atividades e aposta na formação, assim como apoio logístico e jurídico das mesmas, no âmbito daquele que é o trabalho das IPSS’S; -----
----- Considerando que o associativismo demonstrado, em prol da criação desta União das Instituições, consta ser um forte aliado do poder local, na prossecução de políticas de desenvolvimento de interesse público regional; -----
----- Considerando o trabalho desenvolvido pela URIPSSA com as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), na resposta às necessidades de todas as IPSS’S com baixos recursos humanos e por vezes financeiros nos Açores, num trabalho de constante articulação com as várias Instituições de Solidariedade Social, Governo Regional dos Açores, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia; -----
----- Considerando o disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico,



aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data, bem como, o Registo Central do Beneficiário Efetivo atualizado, conforme documentos que constam no Setor Financeiro e Tesouraria; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 5.000€ (cinco mil euros) à União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores (URIPSSA), mediante celebração de contrato-programa.” -----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e disse que votaria a favor, mas pretendia reforçar a importância da URIPSSA estar sediada na Praia da Vitória, bem como era importante terem a noção de que, nos Açores, eram mais de 300 as instituições particulares de solidariedade social, e que, ainda que nem todas estivessem já associadas ao URIPSSA, o número de entidades associadas era já considerável, e que esta entidade tem dado um apoio muito importante aos seus associados, sendo o porta-voz destas instituições, com voz em vários organismos, dando parecer para o próprio plano e orçamento da Região Autónoma dos Açores, e para várias comissões permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, e concluiu dizendo que era, de facto, muito importante que um organismo deste tipo, com potencial para representar mais de 300 instituições, estivesse sediado na Praia da Vitória e que pretendia deixar aqui vincado. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(06/03) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO – AQUISIÇÃO DE BENS ALIMENTARES – ASTECIA – ASSOCIAÇÃO TERCEIRENSE DE COMBATE À INSUFICIÊNCIA ALIMENTAR:** -----

----- Proposta n.º 1682/2026, datada de 23 de janeiro findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando o pedido de apoio solicitado pelo Banco Alimentar contra a Fome da Terceira ASTECIA - Associação Terceirense de Combate à Insuficiência Alimentar, para aquisição de bens alimentares destinados ao apoio de emergência alimentar;-----

----- Considerando que o associativismo constitui um forte aliado do poder local na prossecução de políticas de desenvolvimento de interesse público;-----

----- Considerando o papel do Banco Alimentar contra a Fome da Terceira na resposta às necessidades alimentares de famílias com baixos recursos financeiros na Ilha Terceira, num trabalho em constante articulação com as várias Instituições de Solidariedade Social, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia;-----



----- Considerando que os pedidos remetidos à Câmara Municipal da Praia da Vitória são encaminhados pelo Departamento de Solidariedade Social ao Banco Alimentar contra a Fome da Terceira, para articulação da resposta alimentar mais adequada; -----

----- Considerando o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e segurança social regularizadas nesta data, bem como, o Registo Central do Beneficiário Efetivo atualizado, conforme documentos que constam no Setor Financeiro e Tesouraria; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 2.000€ (dois mil euros) à ASTECIA – Associação Terceirense de Combate à Insuficiência Alimentar, mediante celebração de contrato-programa.” -----

----- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e disse que, tendo em conta que fazia parte da Direção desta entidade, estava impedido de discutir e votar nesta matéria, pelo que se ausentou no momento da discussão e votação deste ponto. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----**

----- **O Vereador Marco Martins não participou na discussão nem na votação, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----**

----- (07/03) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO – TORNEIO ADOPCUP GERÊS – JUVENTUDE DESPORTIVA LAJENSE: -----

----- Proposta n.º 1985/2026, datada de 30 de janeiro findo, do Vereador em regime de tempo inteiro, John Branco, do seguinte teor:-----

----- “Considerando o pedido de apoio do Juventude Desportiva Lajense para participação da equipa de infantis no Torneio Adopcup Gerês, no Gerês, em Portugal Continental; -----

----- Considerando que presença dos atletas contribuirá para que desenvolvam competências desportivas fundamentais, nomeadamente o espírito de equipa, o respeito e a capacidade de superação; -----

----- Considerando que o Juventude Desportiva Lajense é uma entidade com sede no Concelho da Praia da Vitória que promove o desenvolvimento desportivo local; -----

----- Considerando que este é um Clube que aposta em diferentes modalidades desportivas, envolvendo atletas das mais variadas faixas etárias; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária regularizada nesta data, conforme documento que consta no Setor Financeiro e Tesouraria; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal da Praia da Vitória delibere a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.000 euros (mil euros), para apoio no transporte,



alojamento e alimentação de atletas e equipa técnica no âmbito deste Torneio, mediante celebração de contrato-programa, cuja minuta é parte integrante desta proposta;-----

----- Considerando o disposto na alínea u) do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela lei n. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**-----

----- (08/03) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO – PINTURA DO EDIFÍCIO SEDE DO AGRUPAMENTO 642 – FONTINHAS – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS: -----

----- Proposta n.º 1987/2026, datada de 29 de janeiro findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando o pedido de apoio solicitado pelo Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português, para fazer face às despesas com a aquisição de tintas e materiais para pintura do Edifício Sede do Agrupamento 642 – Fontinhas;-----

----- Considerando que, o Corpo Nacional de Escutas CNE tem sido um pilar fundamental na formação integral dos jovens, abrangendo não só o desenvolvimento de competências sociais e pessoais, mas também um forte compromisso com a sustentabilidade e a preservação ambiental;-----

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data, bem como, o Registo Central do Beneficiário Efetivo atualizado, conforme documento que consta no Setor Financeiro e Tesouraria;---

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000€ (mil euros), para fazer face à despesa com o projeto supracitado, mediante celebração de contrato-programa.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.**-----

----- (09/03) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DESPORTIVO PARA O GRUPO FUTEBOL 7 DA CASA DO POVO DA VILA NOVA: -----

----- Proposta n.º 2058/2026, datada de 30 de janeiro findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----



----- “Considerando o pedido de apoio solicitado pelo Casa do Povo de Vila Nova, para fazer face às despesas com a aquisição de equipamentos e material desportivo para o Grupo Futebol 7 da Casa do Povo da Vila Nova;-----

----- Considerando a importância da promoção do desporto, da inclusão social e do desenvolvimento físico e social de crianças, jovens e adultos da comunidade;-----

----- Considerando que o apoio à aquisição dos equipamentos desportivos contribuirá diretamente para a melhoria do desempenho desportivo, da segurança dos atletas e da continuidade das atividades do grupo;-----

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, bem como, o Registo Central do Beneficiário Efetivo atualizado nesta data, conforme documentos que constam no Setor Financeiro e Tesouraria;-----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000€ (mil euros), à Casa do Povo de Vila Nova, para fazer face à despesa com o projeto supracitado, mediante celebração de contrato-programa.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**-----

----- **(10/03) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO – AÇORES ABIO – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS DE AGRICULTURA BIOLÓGICA:**-----

----- Proposta n.º 2081/2026, datada de 2 de fevereiro em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as Bio Regiões assumem um papel estratégico na promoção do desenvolvimento sustentável, integrando práticas agrícolas responsáveis, conservação ambiental, valorização do território e fortalecimento das economias locais;-

----- Considerando que o Município da Praia da Vitória, encontra-se profundamente enraizado na história e na identidade da Ilha Terceira, assumindo-se como um território com uma forte ligação à terra, às pessoas e às práticas que moldaram o seu desenvolvimento ao longo das gerações, sendo um exemplo disso mesmo é a herança e o capital agrícola associado ao Ramo Grande, enquanto expressão viva da cultura Terceirense, representando não só um legado histórico e cultural, mas também um ativo estratégico para o futuro do concelho e da ilha;-----

----- Considerando que o Município da Praia da Vitória é parceiro da “Açores Abio - Associação de Produtos de Agricultura Biológica”, em carta de intenção assinada no passado dia 23 de setembro de 2025;-----

----- Considerando que a Bio-Região não é apenas um conceito ambiental, mas como um modelo integrado de desenvolvimento territorial, que valoriza a produção local, promove o turismo sustentável e reforça a coesão económica, social e cultural da ilha;---



----- Considerando que no âmbito da Bio-Região supracitada estão previstas diversas ações que asseguram uma elevada visibilidade institucional do Município da Praia da Vitória, afirmando-o como parceiro ativo e território de referência na implementação de políticas inovadoras de sustentabilidade aos mais diversos níveis;-----

----- Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, bem como, o Registo Central do Beneficiário Efetivo atualizado nesta data, conforme documentos que constam no Setor Financeiro e Tesouraria;-----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 32.950€ (trinta e dois mil novecentos e cinquenta euros), à Açores Abio – Associação de Produtos de Agricultura Biológica, para fazer face à despesa com o projeto supracitado, mediante celebração de contrato-programa.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.**-----

----- (11/03) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURA DE 2025 – ASSOCIAÇÃO DO IMPÉRIO DA FONTE DO BASTARDO:-----

----- Proposta n.º 1330/2026, datada de 20 de janeiro findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o XXIX Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo;-----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo.-----



----- **Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025---**

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Associação do Império da Fonte do Bastardo	Intervenções de requalificação de pequena dimensão em infraestruturas associativas	1.000,00€

----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra e disse que, neste ponto, e nos seguintes, existiam candidaturas de 2026 e outras de 2025, e perguntou porque razão isso acontecia. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que estas candidaturas estiveram abertas ao longo do ano de 2025, que entraram no final do ano e que só foram sujeitas a avaliação, pela comissão de análise, já no início de 2026, mas não perderam a validade, porque, o que estava regulamentado era que podiam ser candidatas até ao final do ano; mais referiu que também haviam candidaturas referentes ao ano 2026, porque existiam instituições que já tinham preparado as suas candidaturas para o ano 2026, estando tudo previsto em termos regulamentares. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(12/03) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURA DE 2026 – ASSOCIAÇÃO DO IMPÉRIO DA FONTE DO BASTARDO:** -----

----- Proposta n.º 1705/2026, datada de 26 de janeiro findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o I Relatório da Comissão de Análise em anexo; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo.-----

----- **Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidatura de 2026---**

Entidade	Descrição do Projeto	Valor
----------	----------------------	-------



Associação do Império da Fonte do Bastardo	Intervenções de requalificação de pequena dimensão em infraestruturas associativas	1.000,00€
--	--	-----------

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

----- (13/03) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURA DE 2025 – SALÃO DE FESTAS DE SANTA LUZIA DA PRAIA DA VITÓRIA:-----

-----Proposta n.º 1334/2026, datada de 20 de janeiro findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

-----“Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o XXX Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo;-----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo.

----- **Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025---**

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Salão de Festas de Santa Luzia da Praia da Vitória	Intervenções de requalificação de pequena dimensão em infraestruturas associativas	1.000,00 €

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

----- (14/03) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURA DE 2025– ASSOCIAÇÃO FONTINHAS ACTIVA: -----

-----Proposta n.º 1728/2026, datada de 26 de janeiro findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores



efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o XXXV Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo.-----

----- **Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025---**

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Associação Fontinhas Activa	Aquisição de equipamentos para a execução da atividade	1.000,00€

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----**

----- (15/30) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURA DE 2025 – ASSOCIAÇÃO FONTINHAS DESPORTO EVENTOS AFDE:-----

----- Proposta n.º 1730/2026, datada de 26 de janeiro findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o XXXIV Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio



financeiro no valor de 1.000,00€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo.-----

----- **Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2025---**

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Associação Fontinhas Desporto Eventos AFDE	Organização de eventos	1.000,00 €

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(16/03) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURA DE 2026 – CLUBE DESPORTIVO ESCOLAR OS VITORINOS:**-----

----- Proposta n.º 1711/2026, datada de 26 de janeiro findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-----

----- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o II Relatório da Comissão de Análise em anexo; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 979,44€, consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo.-----

----- **Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidatura de 2026---**

Entidade	Descrição do Projeto	Valor
Clube Desportivo Escolar Os Vitorinos	Aquisição de equipamentos para a execução da atividade	979,44€

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram catorze horas e quarenta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.ª Senhora Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

Ass: _____

Ass: _____